



ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação do serviço, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos

Órgão Responsável pelo gerenciamento da Contratação:	Campus Ouricuri – IF Sertão-PE
Órgãos Requisitantes	Campus Floresta - IF Sertão-PE



1. DIRETRIZES GERAIS

1.1 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- ✓ **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018** - *Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;*
- ✓ **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** - *Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;*
- ✓ **Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001** - *Regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.*
- ✓ **Decreto 7.892/2013** - *Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*
- ✓ **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015** - *Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.*
- ✓ **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** - *Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.*
- ✓ **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** - *Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências – com suas alterações posteriores;*
- ✓ **Lei 10.520 de 17 de julho de 2002** - *Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.*
- ✓ **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** - *Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.*



1.2 - ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES)

Considerando a contratação anterior, através do Pregão nº 03/2018, registra-se alguns aspectos relacionados à essa contratação:

- ✓ O atraso na entrega do serviço ocorre na maioria dos pedidos. Fornecedores que cumprem o prazo são a minoria. O prazo de 20 dias determinado no contrato é desconsiderado e a previsão de espera torna-se uma média de 2 a 3 meses.
- ✓ Os fornecedores apresentam um preço baixo para vencer a concorrência e depois não conseguem viabilizar a produção, abandonando os pedidos. Alguns desistem e não entregam as demandas.
- ✓ As empresas vencedoras da licitação geralmente estão sediadas em localidades muito distantes do IF Sertão-PE, e não consideram o custo de frete na proposta de orçamentos. Após a contratação verificam os custos elevados de transporte e desistem de entregar.
- ✓ Estas ocorrências são habituais por parte das empresas pela experiência de impunidade quanto ao descumprimento contratual. A passividade e burocratização do processo propicia a permanência dos hábitos. As tentativas de cobranças, advertências e notificações são ineficazes, pois as empresas simplesmente desconsideram as tentativas de contato. O descaso é predominante.
- ✓ A dificuldade em rescindir o contrato e proceder a contratação de outra empresa prejudica o andamento das atividades institucionais, implicando no prejuízo dos serviços públicos. Além da própria ausência do material gráfico para a realização das atividades, as ocorrências de atrasos e desistências prejudicam o trabalho de toda uma cadeia de servidores envolvidos nas produções dos projetos institucionais, causando inclusive atritos e frustrações na comunidade interna e externa.
- ✓ É preciso acrescentar nos dispositivos contratuais, maneiras eficientes de prevenir as ocorrências de atraso e abandono, como por exemplo multas por atraso.





2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segue-se justificativas apresentadas pelos demandantes: "Os itens solicitados são de grande necessidade para realização de ações do Processo Seletivo que exigem uma grande demanda de comunicação e de repasse de informações. Durante o Processo Seletivo 2019 foram realizadas 597 inscrições para os Cursos Técnicos de Nível Médio em Agropecuária e Informática e para o Curso Técnico Subsequente em Agropecuária. A divulgação do Processo Seletivo geralmente é realizada nas cidades de Floresta, Belém do São Francisco, Itacuruba, Petrolândia, Carnaubeira, Jatobá e Tacaratu, as quais compõem a região de abrangência do IF Sertão - PE Campus Floresta."

"O Setor de Comunicação, diretamente ligado à Direção Geral deste campus tem por objetivo fortalecer a comunicação entre a instituição e seus diversos públicos, sendo eles público interno composto de servidores, alunos e comunidade acadêmica; e o público externo, sendo ele outras instituições públicas, possíveis parceiros, parceiros, e principalmente possíveis futuros candidatos às vagas ofertadas por nossa instituição. Para tal busca apresentar os serviços nas áreas de Jornalismo, especialidade da servidora; mas também deseja ampliar a atuação na área de relações públicas, com o público externo, contribuindo para o estreitamento dos laços com as instituições que podem ser parceiras. Desta forma são focos principais para o atual momento a busca por divulgação das vagas e cursos aqui ofertados, cuja demanda é a justificativa para a existência da instituição; e a aproximação com parceiros e possíveis parceiros que possam auxiliar na realização de cursos, eventos e outras demandas institucionais. Assim, materiais de serviços gráficos são essenciais na comunicação escrita e visual, por meio de folders informativos, panfletos de divulgação dos cursos, faixas, dentre outros. E também no relacionamento com outras instituições, levando nossa marca em artigos como canetas, canecas, blocos, dentre outros, para dentro das instituições parceiras, e instituições visitantes, fortalecendo os laços preexistentes, pensando em marketing institucional."

"Tendo em vista a necessidade de aquisição de diversos itens dessa lista para bom andamento do dia a dia do campus como aquisição de fardamentos (calça, camisa, bermuda, camisa regata), material escolar básico (boné, agenda do estudante, caneca, estojo e Squeeze) divulgação dos eventos da assistência estudantil (camisa e camisa gola polo) a serem realizados pelo Departamento de Ensino, Coordenação de políticas de Assistência ao Educando, NAPNE e Setor de



Assistência à saúde. Assim, a obtenção desses itens se justifica visando atender os objetivos e PNAES de permanência e exito dos discentes."

2.2 – REFERÊNCIA AO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

a referida contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições do Campus Floresta.

2.3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos apresentados para contratação foram extraídos do Sistema de Controle das Aquisições de Bens e Serviços – SiCABS – do IF Sertão-PE. Oportunidade em que os setores puderam apresentar seus quantitativos, memórias de cálculo e justificativas. De forma resumida, apresentamos abaixo os quantitativos consolidados do Campus Floresta tendo como memória de cálculo a indicação dos setores demandantes:

Item:	1	Objeto:	Adesivo	Qtd:	1
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
	1		Departamento de Ensino		

Item:	2	Objeto:	Agenda do Estudante	Qtd:	2000
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
	2000		Departamento de Ensino		

Item:	3	Objeto:	Agenda do Servidor	Qtd:	130
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
	30		Direção Geral		
	100		Departamento de Ensino		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CAMPUS FLORESTA

Item:	4	Objeto:	Banner em lona	Qtd:	38
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
10		Direção Geral			
24		Departamento de Ensino			
4		Direção Geral			

Item:	5	Objeto:	Bermuda	Qtd:	1000
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
1000		Departamento de Ensino			

Item:	6	Objeto:	Bloco de Anotações	Qtd:	540
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
40		Direção Geral			
500		Departamento de Ensino			

Item:	8	Objeto:	Boné	Qtd:	1350
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
100		Direção Geral			
1250		Departamento de Ensino			

Item:	9	Objeto:	Calça fardamento escolar	Qtd:	1000
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
1000		Departamento de Ensino			

Item:	10	Objeto:	Calendário de Mesa	Qtd:	130
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
130		Direção Geral			






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CAMPUS FLORESTA

Item:	11	Objeto:	Camisa fardamento escolar	Qtd:	2000
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
2000		Departamento de Ensino			

Item:	12	Objeto:	Camisa para Eventos	Qtd:	3944
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
244		Direção Geral			
3650		Departamento de Ensino			
50		Direção Geral			

Item:	13	Objeto:	Camisa para Eventos Gola Polo	Qtd:	1100
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
100		Direção Geral			
1000		Departamento de Ensino			

Item:	14	Objeto:	Camiseta regata feminina	Qtd:	800
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
800		Departamento de Ensino			

Item:	15	Objeto:	Camiseta regata masculina	Qtd:	800
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
800		Departamento de Ensino			

Item:	16	Objeto:	Caneca de Cerâmica	Qtd:	250
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
100		Direção Geral			
150		Departamento de Ensino			






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CAMPUS FLORESTA

Item:	17	Objeto:	Caneca de Plástico	Qtd:	300
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
300		Direção Geral			

Item:	18	Objeto:	Caneta	Qtd:	400
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
100		Direção Geral			
300		Direção Geral			

Item:	19	Objeto:	Caneta Ecológica	Qtd:	650
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
150		Direção Geral			
500		Departamento de Ensino			

Item:	20	Objeto:	Capa para processo	Qtd:	100
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
100		Direção Geral			

Item:	21	Objeto:	Cartão de visita	Qtd:	100
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
100		Direção Geral			

Item:	22	Objeto:	Cartão/Convite	Qtd:	30
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
30		Departamento de Ensino			

Item:	23	Objeto:	Carteira Funcional	Qtd:	91
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
91		Departamento de Ensino			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CAMPUS FLORESTA

Item:	24	Objeto:	Cartilha	Qtd:	500
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
500		Direção Geral			

Item:	25	Objeto:	Crachá de identificação	Qtd:	92
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
1		Direção Geral			
91		Departamento de Ensino			

Item:	27	Objeto:	Ecobag	Qtd:	100
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
100		Direção Geral			

Item:	28	Objeto:	Estojo	Qtd:	1120
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
50		Direção Geral			
1070		Departamento de Ensino			

Item:	30	Objeto:	Faixa em Lona	Qtd:	37
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
10		Direção Geral			
17		Departamento de Ensino			
10		Direção Geral			

Item:	31	Objeto:	Folder	Qtd:	4500
Memória de Cálculo					
Qtd:		Setor:			
500		Direção Geral			
4000		Direção Geral			




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CAMPUS FLORESTA

disso, a fiscalização pode ser acumulada com as atividades a que o servidor se destina na instituição.

- ✓ O IF Sertão-PE não dispõe de parque gráfico industrial para produção própria de seus materiais personalizados, uma vez que esta instituição de ensino não dispõe, em seu quadro de cursos ofertados, formação nas áreas de conhecimento no campo das artes gráficas (Ex. Design, Artes Visuais, Publicidade, Jornalismo), para que seja necessário dispender estes recursos internamente. Deste modo, a aquisição externa destes serviços é necessária.

2.5 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Pela natureza dessa contratação, não se vislumbra nenhuma adequação física no Campus Floresta para a contratação desse serviço.

Deve-se considerar a necessidade de capacitação do(s) servidor(es) envolvido na fiscalização do serviço para o que esse seja prestado de acordo com as especificações atendendo aos objetivos institucionais a que se destinam.

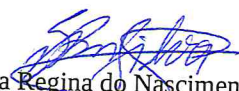

2.6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlata.

2.7 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaração da Viabilidade ou não da Contratação	
Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	É viável a contratação
<input type="checkbox"/>	NÃO É inviável a contratação

Floresta - PE, 23 de abril de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
 Sandra Regina do Nascimento Silva 1811286	 Danilo Rosa Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do IF Sertão PE - Floresta Matrícula: 2259932